



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 783 , DE 03 DE JULHO DE 1998.

Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Rondônia a inutilizar processos judiciais arquivados e findos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Judiciário do Estado de Rondônia autorizado a inutilizar processos judiciais findos e arquivados.

Parágrafo único – Serão preservados os processos de conteúdo histórico e aqueles que, por sua natureza pública, deverão permanecer arquivados.

Art. 2º - O Poder Judiciário poderá autorizar a entrega dos processos que serão inutilizados, nos termos do “caput” do art. 1º, às Universidades, às Faculdades de Direito do Estado de Rondônia, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, à Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia – FESMEP e à Escola Superior da Advocacia de Rondônia.

Art. 3º - A inutilização dos processos será disciplinada por Resolução do Tribunal de Justiça, elaborada por uma Comissão constituída por membros da Magistratura, Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Edital nº 001/98
de 09/07/98

EDITAL Nº 001/98 DE LICITAÇÃO Nº 001/98
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1. O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna pública a licitação nº 001/98 para aquisição de materiais de consumo.

2. O objeto da licitação é a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/98.

3. A licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. O Edital nº 001/98 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.educacao.ms.gov.br.

5. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

6. O local para apresentação das propostas é o endereço eletrônico: www.educacao.ms.gov.br.

7. O prazo para entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

8. O Edital nº 001/98 contém todas as condições de participação e execução da licitação.

